

BLUE CAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME nº 35.652.060/0001-73; Código de negociação (*ticker*) BLCP11

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

**INSTALADA E SUSPensa EM 04 DE SETEMBRO DE 2020,
REINSTALADA E CONCLUÍDA EM 08 DE SETEMBRO DE 2020**

1. FORMA DE REALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE INSTALAÇÃO:

Aos 04 de setembro de 2020, às 11:00 horas, remotamente, por meio digital, através da plataforma “Webex”, nos termos descritos na Convocação (conforme abaixo definido) (“Plataforma da Assembleia”) tendo em vista: **(i)** os desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e **(ii)** o item VI da Deliberação nº 849 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 31 de março de 2020.

2. CONVOCAÇÃO:

Convocação enviada pelo administrador do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), para os titulares das cotas de emissão do **BLUE CAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.060/0001-73 (“Cotas”, “Cotistas” e “Fundo”, respectivamente), em 20 de agosto de 2020 (“Convocação”), em conformidade com o artigo 19, parágrafos segundo e terceiro, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), e com o Artigo 41 do regulamento do Fundo (“Regulamento do Fundo”).

3. PRESENCAS:

Presentes, por meio de manifestação escrita enviada antecipadamente, nos termos do Artigo 22, parágrafo único, da Instrução CVM 472, Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, **31,14% (trinta e um inteiros e quatorze centésimos por cento)** do total das Cotas em circulação. Não compareceram Cotistas por meio da conexão à Plataforma da Assembleia.

4. MESA:

Presidente: Rodrigo Ferrari;
Secretário: Geraldo Ferreira.

5. ORDEM DO DIA:

Nos termos da Convocação, deliberar sobre:

- (i)** a aprovação, nos termos do artigo 18, inciso I, do Regulamento do Fundo, do preço de emissão de cotas do Fundo, fixado pelo Administrador conjuntamente com o Gestor, no valor de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos) (“Preço de Emissão”), fixado de acordo com o valor de fechamento de mercado da Cota em 19 de agosto de 2020, acrescido de percentual fixo de 4,18%, nos termos do artigo 18, inciso I, do Regulamento do Fundo, que será aplicado no âmbito da 2ª (segunda) segunda emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), a qual será objeto

de distribuição pública primária, realizada nos termos da Instrução CVM 472, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“Instrução CVM 400”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), a ser realizada dentro do capital autorizado previsto no artigo 17 do Regulamento do Fundo, que será objeto de aprovação em sede de ato do administrador do Fundo, mediante recomendação do Gestor (“Ato do Administrador”), do qual constarão os termos e condições da Emissão e da Oferta, inclusive em relação a custo de distribuição que será acrescido ao Preço de Emissão e exercício do direito de preferência dos atuais cotistas do Fundo na Emissão (“Direito de Preferência”); e

- (ii) na hipótese de aprovação do item acima, a possibilidade de atualização do Preço de Emissão no âmbito da Oferta, por preço equivalente à média de fechamento do valor de mercado da cota do Fundo no período compreendido entre os 5 (cinco) dias de fechamento imediatamente anteriores à data de divulgação de fato relevante que tratar de referida atualização (“Fato Relevante de Atualização de Preço” e “Preço de Emissão Atualizado”, respectivamente), sendo certo que o Preço de Emissão apenas poderá ser atualizado uma vez. Caso o Preço de Emissão não seja atualizado, os Cotistas e potenciais Investidores serão informados a respeito da manutenção do Preço de Emissão através do Fato Relevante de Atualização de Preço. Caso o Preço de Emissão seja atualizado, os Cotistas que não desejarem exercer o direito de preferência em relação ao Preço de Emissão Atualizado, poderão cancelar as suas ordens para exercício do direito de preferência até o término do prazo para exercício de direito de preferência, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da instituição escrituradora, conforme o caso, conforme a ser previsto no Ato do Administrador e nos demais documentos da Emissão e da Oferta. O prazo para cancelamento de ordens para exercício do direito de preferência não será inferior a 5 (cinco) dias úteis. Adicionalmente, conferir ao Administrador poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, nos termos a serem descritos e aprovados no Ato do Administrador.

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS, INÍCIO E SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA:

O Administrador deu início à Assembleia, após aguardar por 15 (quinze) minutos além do horário previsto, e, uma vez que nenhum Cotista se conectou à Plataforma da Assembleia, suspendeu a Assembleia, na forma e pelo prazo descritos na Convocação.

7. REINSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E APURAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES:

O Administrador reinstalou a Assembleia no dia 08 de setembro de 2020, às 17:00 horas, conforme previsto na Convocação, para divulgação do resultado da deliberação. Apurados os votos pelo Administrador, verificou-se que:

- (i) por unanimidade dos votos recebidos, **restou aprovado**, nos termos do artigo 18, inciso I, do Regulamento do Fundo, o Preço de Emissão de cotas do Fundo, fixado pelo Administrador conjuntamente com o Gestor, no valor de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos), fixado de acordo com o valor de fechamento de mercado da Cota em 19 de agosto de 2020, acrescido de percentual fixo de 4,18%, nos termos do artigo 18, inciso I, do Regulamento do Fundo, que será aplicado no âmbito da Emissão e da Oferta; e
- (ii) mediante os votos favoráveis de Cotistas representando, aproximadamente, 99,43% (noventa e nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do total de votos recebidos

e tendo em vista a aprovação do item (i) acima, **restou aprovada** a possibilidade de atualização do Preço de Emissão no âmbito da Oferta, por preço equivalente à média de fechamento do valor de mercado da cota do Fundo no período compreendido entre os 5 (cinco) dias de fechamento imediatamente anteriores à data de divulgação do Fato Relevante de Atualização de Preço, sendo certo que: (a) o Preço de Emissão apenas poderá ser atualizado uma vez; (b) caso o Preço de Emissão não seja atualizado, os Cotistas e potenciais Investidores serão informados a respeito da manutenção do Preço de Emissão através do Fato Relevante de Atualização de Preço; (c) caso o Preço de Emissão seja atualizado, os Cotistas que não desejarem exercer o direito de preferência em relação ao Preço de Emissão Atualizado, poderão cancelar as suas ordens para exercício do direito de preferência até o término do prazo para exercício de direito de preferência, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e da instituição escrituradora, conforme o caso, conforme a ser previsto no Ato do Administrador e nos demais documentos da Emissão e da Oferta; (d) o prazo para cancelamento de ordens para exercício do direito de preferência não será inferior a 5 (cinco) dias úteis; e (e) nos termos da Convocação, o Administrador fica investido dos poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, nos termos a serem descritos e aprovados no Ato do Administrador. Foram recebidos, ainda, votos contrários a esta matéria representando, aproximadamente, 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) do total de votos recebidos.

8. ENCERRAMENTO:

Franqueada a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia às 17:05 horas do dia 08 de setembro de 2020 e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Mesa:

Rodrigo Ferrari
Presidente

Geraldo Ferreira
Secretário